

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº. 02

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 018/2026 – Seleção e contratação de empresa para a **prestação de serviço de locação de 21 (vinte e um) notebooks**, conforme especificações descritas no **ANEXO I** do respectivo Edital.

Em virtude da impugnação recebida, da manifestação da Área Técnica que concluiu: “que a alteração da especificação amplia a competitividade do certame sem comprometer o desempenho esperado dos equipamentos, permanecendo preservadas as necessidades operacionais da URBS.”, das alegações contidas no Parecer DJU/289/2026 e, finalmente, com fundamento no Artigo 39, § 4º, inciso II, letra ‘a’ do RILC, a **modificação poderá ser promovida mediante emissão de Boletim de Esclarecimento, sem necessidade de suspensão da licitação ou reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos, uma vez que não há alteração capaz de afetar a formulação das propostas, permanecendo inalteradas as condições essenciais da disputa.**

Assim sendo, informamos a substituição da redação originalmente prevista para o **item 12 do Anexo A do Termo de Referência**, passando a constar:

Onde se lê:

"12. Bateria com mínimo de 06 (seis) células."

Leia-se:

"12. Bateria interna de Íons de Lítio (Li-Ion) ou Polímero de Lítio (Li-Poly), com capacidade mínima de 41 Wh, admitindo qualquer quantidade de células."

Curitiba, 3 de agosto de 2026.

Rosana Manosso
Pregoeira